



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE LEILÃO

1ª data: 20/02/2024, 10h00min – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou despacho judicial – 2ª data: 27/02/2024, às 10h00min. Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: na modalidade 100% on line, no endereço www.joelreisleiloes.com.br, segundo as regras de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16. É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Processo número 5002713-65.2020.8.21.0141 – NATUREZA: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: CLEONICE SCHLEY / Executado: JULIANO PERUCHINI BECHI

DESCRIÇÃO DO BEM: UM AUTOMÓVEL /CHEVROLET AGILE LTZ, Procedência estrangeira, ano de fabricação: 2012, modelo: 2013, cor prata, combustível: álcool/gasolina, 102cv, placas: IUA-2B82/RS, chassi 8AGCN48X0DR160537, RENAVAN 508205972, AVALIADO EM R\$ 26.334,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), conforme Tabela Fipe do evento 30. Para venda, deverá ser observado o valor da Tabela Fipe, conforme despacho judicial do evento 26. Em segunda data, o valor do lance será a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da Avaliação/Tabela Fipe.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação será paga a remuneração do leiloeiro no percentual de 10% (dez por cento) à vista, sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar

Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620 – Caixa Postal 343 / Gramado – RS / (54) 9.96.15.15.15 / 54 3699-0080 –
contato@gramadoleiloes.com.br /www.joelreisleiloes.com.br

Beb - Joel - LEILÕES 2024 - EDITAL - CLEONICE - JULIANO